



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 803, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CRSCPCCTAE da Universidade Federal de Juiz de Fora, designada pela PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 787, de 16 de julho de 2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, e de acordo com o que consta do Processo nº 23071.925402/2026-28,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, os seguintes membros da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CRSC-PCCTAE, representantes da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas:

- Raíssa Soares Meinel - SIAPE 3138863
- Deborah Guedes Martins de Paula - SIAPE 2136300

Art. 2º Designar os seguintes membros da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CRSC-PCCTAE, representantes da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas:

- Thiago Senra dos Santos- SIAPE 2657033
- Vanda do nascimento de Oliveira - SIAPE 2156876

Art. 3º A **Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CRSC-PCCTAE** da Universidade Federal de Juiz de Fora, terá a seguinte composição:

I - CRSC-PCCTAE - UFJF-I

REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	PARTICIPAÇÃO
Conselho Superior - CONSU	Clara Lua Cunha Vargas	3245276	Titular
	Klauber dos Santos Gomes Junior	3245305	Titular
	Renato Pereira Araújo	2900745	Titular
Comissão Interna de Supervisão - CIS	Sílvia Regina Netto	1760242	Titular
	Bruno Stigert do Valle	1656944	Titular
	Rosilaine Fátima de Paula	1657724	Titular
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE	Fernanda Nicoly Pereira Alaca	1286436	Titular
	Daniele de Oliveira Stivanin	3246248	Titular
	Vilma Lúcia Pedro	1854344	Titular
Conselho Superior - CONSU	Adilson Carlos Zaniratto Junior	1928575	Suplente
	Karina Emmanuelle Souza Lopes	1024135	Suplente
	Maria Simoni do Nascimento Soncin	2751813	Suplente
Comissão Interna de Supervisão - CIS	Eduarda Knaip Costa	2331461	Suplente
	João Victor de Medeiros Vitoretto	3158471	Suplente

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE	Lívia Fabiana Saço	2153365	Suplente
	Gabriella Cristina do Nascimento Ribeiro	2136654	Suplente
	Edneia Cândida de Alcântara Machado	1187556	Suplente
	Vanda do Nascimento Oliveira	2156876	Suplente

II - CRSC-PCCTAE - UFJF-II

REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	PARTICIPAÇÃO
Conselho Superior - CONSU	Danieli Macedo Batista	2144922	Titular
	Emilio Mafalda Oliveira	2051125	Titular
	Marcio Roberto Lima Sá Fortes	1663304	Titular
Comissão Interna de Supervisão - CIS	Ana Paula Santos Machado	2408145	Titular
	Débora de Freitas Ribas	3026113	Titular
	Felipe José Alves Santos	1754613	Titular
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE	Inêz Cristhina Assis Marcelino	2136751	Titular
	Joyce Dias Cabral da Silva	3261069	Titular
	Ricardo Silva Campos	1757284	Titular
Conselho Superior - CONSU	Carla Rodrigues Visentin	1148808	Suplente
	Elaine Pereira de Bem	1854397	Suplente
	Iracema Maria de Lima Martins	1446081	Suplente
Comissão Interna de Supervisão - CIS	Giane Chaves Fernandes	1657050	Suplente
	Ivan Adriano Ribeiro	1434553	Suplente
	Aline Messias Miranda de Medeiros Vitoretto	1142451	Suplente
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE	Maria do Carmo Picoli Mendonça	2045468	Suplente
	Marco Aurelio Santos de Almeida Junior	3158580	Suplente
	Thiago Senra dos Santos	3158580	Suplente

Art. 4º A presidência da CRSC-PCCTAE UFJF-I ficará a cargo de Fernanda Nicolý Pereira Alaca, e em seus impedimentos, por Daniele de Oliveira Stivanin.

Art. 5º A presidência da CRSC-PCCTAE UFJF-II ficará a cargo de Inêz Cristhina Assis Marcelino, e em seus impedimentos, por Joyce Dias Cabral da Silva.

Art. 6º O trabalho das comissões ocorrerá de modo integrado com objetivo de uniformizar entendimentos, fluxos e procedimentos para padronizar as análises do RSC no âmbito da Instituição.

Art. 7º Os membros da CRSC-PCCTAE terão mandato de 2 (dois) anos, contado a partir de 16/07/2026, permitida uma recondução por igual período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GIRLENE ALVES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 13/08/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3143943** e o código CRC **13C0CECB**.